

RECTIFICAÇÕES

Rectificação à Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 305/04/COL, de 1 de Dezembro de 2004, que altera pela quadragésima oitava vez as regras processuais e materiais no domínio dos auxílios estatais no capítulo 16: «Auxílios de emergência e à reestruturação de empresas em dificuldade e que propõe de medidas adequadas»

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 97 de 15 de Abril de 2005)

A publicação da Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 305/04/COL deve ser considerada nula e sem efeito.

Rectificação à Directiva 2000/3/CE DA Comissão, de 22 de Fevereiro de 2000, que adapta ao progresso técnico a Directiva 77/541/CEE do Conselho relativa aos cintos de segurança e aos sistemas de retenção dos veículos a motor

(Jornal Oficial das Comunidades Europeias L 53 de 25 de Fevereiro de 2000)

Na página 15, o ponto 2.7.3 do anexo I passa a ter a seguinte redacção:

«2.7.3. Condicionamento das precintas para o ensaio de resistência à ruptura

As amostras cortadas da precinta conforme referido no ponto 2.1.3.2 devem ser condicionadas da seguinte maneira:»
